



MANUAL DE ORIENTAÇÕES
Financiamento Estudantil - FIR

Este MANUAL DE ORIENTAÇÕES contém instruções e esclarecimentos sobre o Programa de Financiamento Interno Rotativo – Universidade Positivo (FIR - Universidade Positivo), para alunos dos cursos de Graduação da Universidade Positivo

1. O que é o FIR?

A Universidade Positivo, cumprindo sua função social, tem à disposição dos seus alunos, atuais e futuros, o Programa de Financiamento Estudantil - FIR- Universidade Positivo, destinado a apoiar os alunos com insuficiência de capacidade financeira para suportar o pagamento do total das anuidades do seu curso. O financiamento é feito com recursos próprios da Universidade Positivo.

2. Qual é o valor financiado?

O financiamento a ser concedido pela Universidade Positivo será limitado ao seguinte:

- I - até 50% do valor total da mensalidade, para os alunos matriculados em todas as disciplinas da série e somente nelas;
- II - até 50% do valor correspondente à mensalidade regular da série, para os alunos matriculados na série regular e em disciplinas de dependência. Neste caso, não será concedido financiamento para o valor referente às disciplinas cursadas em regime de dependência.

Não são passíveis de financiamento valores referentes a débitos de mensalidades não pagas de anos anteriores.

3. Quem pode solicitar o financiamento do FIR?

Poderão solicitar o financiamento FIR - Universidade Positivo os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e a concessão será condicionada à comprovação, pelo aluno, de insuficiência financeira e ao cumprimento das exigências previstas no programa.

4. Como solicitar o financiamento FIR ?

Para solicitar o FIR o aluno deve preencher a ficha cadastral disponível no site www.up.edu.br e entregá-la no Setor Financeiro da Universidade Positivo, com os seguintes documentos do aluno, do pai, da mãe, do cônjuge no caso de casados, e do avalista e seu cônjuge:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do comprovante do CPF;
- c) cópia da Declaração do Imposto de Renda ou comprovante, no caso dos isentos;
- d) cópia do comprovante do último comprovante de salário;
- e) cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- f) escritura de imóvel próprio ou contrato de locação. No caso de o aluno morar em imóvel cedido, apresentar Declaração de Cessão pelo proprietário.

No caso de pais separados, divorciados ou falecidos, o aluno deverá apresentar comprovante da situação alegada.

5. Em que datas o aluno pode fazer a solicitação de financiamento?

A solicitação deverá ser feita pela entrega da Ficha Cadastral no Setor Financeiro da Universidade Positivo, com os documentos exigidos na questão nº 4 acima, no período de 1º de dezembro até 1º de março.

6. Como o aluno é informado sobre o resultado da seleção?

O resultado da seleção será informado ao aluno pelo Setor Financeiro em até 60 dias após a data do pedido protocolado.

7. Como é feita a contratação?

Se aprovado o pedido de financiamento, é firmado termo aditivo ao contrato de prestação de serviços educacionais, com exigência de avalista, responsável solidário pela dívida.

8. Como é feita a renovação anual do aditivo de financiamento?

A manutenção do FIR - Universidade Positivo e renovação anual por meio de aditivo ficam condicionadas:

- I - ao pagamento em dia das mensalidades regulares ou débitos renegociados;
- II - à manutenção de garantidor avalista idôneo;
- III - à inexistência de restrições cadastrais em nome do CONTRATANTE ou do garantidor avalista;
- IV - a outras exigências que forem feitas pela instituição.

9. É possível fazer a suspensão temporária do FIR?

Sim. A suspensão do financiamento poderá ser suspensa uma única vez, pelo prazo máximo de um ano. Caso o aluno deseje prorrogar a suspensão, deverá solicitar ao Departamento Financeiro o requerimento de prorrogação. Excepcionalmente, a Comissão poderá renovar a suspensão por mais um período.

10. Como é feita a reativação do contrato?

O contrato só pode ser reativado mediante solicitação via protocolo.

11. O aluno com financiamento pode solicitar transferência de curso?

Sim. Ao aluno com financiamento é permitido mudar de curso, nos termos das normas acadêmicas, e continuar com o contrato do FIR - Universidade Positivo. Se após a primeira transferência para outro curso, o aluno solicitar nova mudança, ele perderá o direito à continuação do contrato de financiamento.

12. O financiamento pode ser cancelado pela Instituição?

Sim. A instituição pode cancelar o financiamento, tornando-se imediatamente exigível o pagamento pactuado a partir do mês subsequente, em caso de apresentação de documentos

inidôneos, declarações falsas ou perda da condição de aluno regularmente matriculado na Universidade Positivo.

13. O aluno pode desistir do financiamento a qualquer tempo?

Sim. O aluno com contrato de financiamento pode, a qualquer tempo, passar a pagar as mensalidades integrais e desistir do financiamento. O saldo devedor do contrato até aquela data constituir-se-á em dívida a ser paga nos termos contratados ou antecipadamente, a critério do aluno.

14. O aluno pode liquidar o saldo devedor a qualquer tempo?

Sim. O aluno pode liquidar o saldo devedor do contrato a qualquer tempo, nos termos previstos no contrato.

15. Como é feito o pagamento do financiamento?

O pagamento do financiamento inicia-se no mês de janeiro do ano seguinte ao da conclusão do curso, exceto para os alunos que não concluírem o seu curso, e o número de parcelas será igual ao número de mensalidades financiadas, sendo permitida, a qualquer tempo, a amortização parcial ou total do financiamento.

16. Como o aluno recebe os boletos para pagamento? Qual é a data?

- I - Os boletos para o pagamento são remetidos ao endereço do aluno. Mantê-lo atualizado é responsabilidade do próprio aluno, sendo que o não-recebimento do boleto para pagamento na residência não o isenta do pagamento das obrigações.
- II - O aluno não poderá optar pela mudança na data de vencimento. O vencimento é fixado no dia 30 de cada mês.

Mais informações pelos e-mails:

Ana Paula Antol - aantol@up.edu.br
Daniel Petroski - dpetroski@up.edu.br
Roseli Stankewitz - stankewitz@up.edu.br

Tel.: 3317-3202 ou 3317-3060
Fax.: 3317-3050

☐ - Visite o nosso Site: www.up.edu.br